



**DECRETO Nº 18/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO em dispor sobre a Matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base dos membros do Controle interno do Município de Ananás - TO.

JANILTON PEREIRA DA SILVA – CONTROLE INTERNO

NILTON CESAR PEREIRA LIRA – CONTROLE INTERNO

ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES – CONTROLE INTERNO

**Art. 2º CONCEDER**, a Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base da controladora BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE, que optou pelo vencimento de seu cargo, conforme ofício nº 01/2025 da servidora, assegurado o princípio da irredutibilidade salarial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 06 dias de janeiro de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a7a308-06012025184029**